

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA COMPLEMENTAR N.º 03

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, com sede na rua 20 de Setembro, Nº 2616, na cidade de São Vicente do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0003-10, neste ato representado pelo Diretor Geral nomeado pela Portaria nº1866 de 02 de Dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de Dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº972.845.300-06 portador da Carteira de Identidade nº9064090302, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2018, publicada no DOU de 10/07/2018, processo administrativo n.º 23238.000459/2018-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL**, especificados nos itens 01 ao 36 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

94.780.178/0001-46 - AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	RAÇÃO ANIMAL	QUILOGRAMA	7360	R\$ 0,7500	R\$ 5.520,0000
Marca: Calcário Fabricante: Andreaazza Modelo / Versão: Calcário Calcítico kg em sacos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calcário calcítico com no mínimo 18% de fósforo, para uso exclusivo na alimentação animal. Embalagem de no máximo 40 kg e com identificação do produto e do fabricante.					
6	RAÇÃO ANIMAL	QUILOGRAMA	900	R\$ 6,3100	R\$ 5.679,0000
Marca: Fosfato Fabricante: Microsal Modelo / Versão: Fosfato bicálcico kg ensacado Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fosfato bicálcico					
15	RAÇÃO ANIMAL	QUILOGRAMA	220	R\$ 10,0000	R\$ 2.200,0000
Marca: Fatec Fabricante: Fatec Modelo / Versão: Avinucleo F-Pré (IFTI) Frango pré inicial Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Núcleo para rações frangos de corte pré-inicial . em pó, acondicionada em ETIQUETA RFID, sacos de rafia externo e sacos de PEBD (Polietileno de Baixa Densidade) internamente com lacre e costura no saco externo. Composição qualitativa cloreto de sódio(sal comum),Fosfato Bicálcico, Carbonato de Cálcio, Vitamina A/D3, Vitamina A, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Acido fólico, biotina, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Sulfato De Cobalto, Sulfato De cobre, Sulfato de ferro, sulfato de Manganês, Sulfato de Zinco, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, DI-metionina, Aditivo enzimático Aditivo Probiótico, Nicarbazina, B.H.A+B.H.t+Etoxiquin, Caulin.Eventuais substitutivos.Carbonato de cálcio, Casca de arroz moída, bactracina de Zinco, B.H.A+B.H.t+Etoxiquin Haquinol, Monensina Sódica, semduramicina+Nicarbazina. Níveis de garantia- Cálcio Máximo 211,21g, Cálcio mínimo 188,78g flúor Máximo 412,50mg, Fósforo mínimo 41,25g Sódio mínimo 49,11g, vit. A mínimo 250000 vit. B1 mínimo 50mg vit. B12 mínimo 375mcg vit. B2 150mg, vit. B6 mínimo 50000UI vit. D 50000UI, vit. E mínimo 425UI, vit. K3					

AGROFORTE COMERCIAL
AGROPECUARIA LTDA:94780178000146

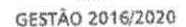
Assinado digitalmente por AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA:94780178000146
DN: cn=D-AC-Brazil, ou=Autoridade Certificadora Rely Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multiple, ou=Certificado P1 A1, ou=AGROFORTE
Certificado AGROPECUARIA LTDA:94780178000146
Este documento não contém nenhuma assinatura de validade legal
Validade: Até 02/02/2021 - P1 DVS - Complementar 03 - UASG: 190208
Data: 2019-11-04 08:05:43
Post: Mestre Versão 3.2.0



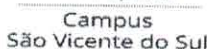
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Página 2 de 5.



GESTÃO 2016/2020

- 5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

AGROFORTE COMERCIAL
AGROPECUARIA LTDA:94780178000146

Assinado digitalmente por AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA:94780178000146
DN: CN=, O=AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA:94780178000146, OU=Certificado PJA1,
C=Brasil
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localizador: Aja PE 002219 - RI SVS - Complementar 63 - UABG: 19058
Data: 20/10/11 14:04 05 07:52
PDF Reader Versão: 9.2.0

- 8.1.1.inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2.ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3.fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4.comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5.cometer fraude fiscal;
- 8.1.6.não manter a proposta.
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1.advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2.multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;
- 8.2.3.multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.2.4.em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.2.5.suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2.6.impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 8.2.7.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 8.3.1.tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.3.2.tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.3.3.demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

AGROFORTE COMERCIAL
AGROPECUARIA LTDA:
94780178000146

Assinado digitalmente por AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA:
94780178000146
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PJ A1, CN=AGROFORTE
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA:94780178000146
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Ata PE 052019 - IF SVS - Complementar 03 - UASG: 158268
Data: 2019-11-04 08:08:06
Foxit Reader Versão: 9.2.0

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**AGROFORTE COMERCIAL
AGROPECUARIA LTDA:
94780178000146**

São Vicente do Sul, 01 de novembro DE 2019.
Assinado digitalmente por AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA:
94780178000146
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PJ A1, CN=AGROFORTE COMERCIAL
AGROPECUARIA LTDA:94780178000146
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Ata PE 052019 - IF SVS_ Complementar 03 - UASG: 158268
Data: 2019-11-04 08:08:20
Foxit Reader Versão: 9.2.0

94.780.178/0001-46 - AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA

Rita Claudino Belli
CPF: 771.467.000-20



DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral
Ordenador de Despesa

